

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 043/2025

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 043/2025** destinado a recrutar e selecionar **1 (um) Formador em tecnologia do Curso de Guia de Turismo e 1 (um) Formador pedagógico do Curso de Guia de Turismo** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto "933-1 CAMINHOS DO CONHECIMENTO NO TURISMO - CONVÊNIO 87010.000040/2025", que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Publicação do Edital, Inscrições, Resultado Final, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;
- 1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.
- 1.5. O bolsista fará jus a:
 - 1.5.1. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO



- 2.1. Contratação de 1 (um) Formador em tecnologia do Curso de Guia de Turismo e 1 (um) Formador pedagógico do Curso de Guia de Turismo.
- 2.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades no trabalho remoto.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

- 3.1. Formador em tecnologia do Curso de Guia de Turismo
- 3.2. Formador pedagógico do Curso de Guia de Turismo

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Formador em tecnologia do Curso de Guia de Turismo:

Criar o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; Organizar e aplicar soluções comunicacionais e do Ambiente Virtual de Aprendizagem para o curso; Realizar o tratamento da linguagem, dos meios de comunicação e escolhas de demais estratégias comunicacionais e de recursos digitais; Planejar a avaliação do produto e/ou processo comunicacional e de aprendizagem mediado pelo ambiente virtual de aprendizagem; Produzir os meios comunicacionais e o Ambiente Virtual de Aprendizagem, tendo como objetivo a efetiva comunicação com o público; Acompanhar a aplicação dos recursos comunicacionais e digitais previstos, disponibilizando-os e realizando os ajustes necessários; Avaliar os produtos e processos comunicacionais e digitais a partir dos critérios e indicadores definidos, realizando os ajustes necessários; Desenvolver estratégias de engajamento para incentivar a participação ativa dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, promovendo uma aprendizagem colaborativa e significativa; Implementar ferramentas de feedback no Ambiente Virtual de Aprendizagem para proporcionar uma avaliação contínua e personalizada do desempenho dos alunos, visando melhorias constantes no processo educacional; Estabelecer protocolos de suporte técnico e pedagógico para garantir que os usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem possam superar eventuais desafios, assegurando uma experiência de aprendizado sem obstáculos.

4.2. Formador pedagógico do Curso de Guia de Turismo:

Desenvolver as competências gerais e específicas necessárias ao desempenho profissional do guia como interprete da cultura e meio ambiente local e regional, no âmbito da experiência de visitação turística; Disponibilizar conhecimentos teóricos e práticos habilitando o profissional para informar e assistir o turista, mediando as relações entre turistas, mercado e comunidade receptora; Viabilizar a formação de profissionais guia com capacidade de desempenhar sua função com liderança no processo de condução dos turistas; Mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos profissionais, atitudes e valores éticos necessários para o desempenho do guiamento turístico; Ampliar as oportunidades de trabalho para a população residente, com base no desenvolvimento qualitativo do Turismo.



5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO CONTRATO		
1 (um) Formador em tecnologia do Curso de Guia de Turismo	R\$ 2.500,00 mensal	30 Meses		
1 (um) Formador pedagógico do Curso de Guia de Turismo	R\$ 1.500,00 Mensal	12 Meses		

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **18/07/2025**, até às 23h59min, horário local;
- 6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: anaclaudiamsampaio@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: Edital Nº 043/2025.
 - 6.2.1. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
 - 6.2.2. Ficha de Inscrição Anexo I;
 - 6.2.3. Termo de Consentimento Anexo II;
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;



- 6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por Publicação do Edital, Inscrições, Resultado Final que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.
- 7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.
- 7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: anaclaudiamsampaio@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerarse-á, para efeito de desempate:
 - 8.1.1. O candidato com maior coeficiente escolar;
 - 8.1.2. O candidato com maior pontuação na entrevista;
 - 8.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;
- 9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **29/07/2025**, no sítio https://fapto.org.br/site/edital/vigentes.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

- 10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;
- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente:
- 10.3. O início das atividades está previsto para AGOSTO de 2025;
- 10.4. O termo de outorga terá duração de até 30 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "933-1 CAMINHOS DO CONHECIMENTO NO TURISMO CONVÊNIO 87010.000040/2025":



- 10.5. Constituem requisitos para contratação:
 - 10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;
 - 10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - 10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;
- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: anaclaudiamsampaio@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;
- 10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no <u>CANAL DE DENÚNCIAS</u> da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	14/07/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Interposição de recurso contra o Edital	15/07/2025	anaclaudiamsampaio@uft.edu.br; selecao@fapto.org.br
Resultado da interposição de recurso contra o Edital (se houver)	17/07/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes



Inscrições	18/07/2025 a 23/07/2025	anaclaudiamsampaio@uft.edu.br; selecao@fapto.org.br
Resultado Preliminar	25/07/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (se houver)	28/07/2025	anaclaudiamsampaio@uft.edu.br; selecao@fapto.org.br
Resultado da interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (se houver)	29/07/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Resultado Final	29/07/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;
- 13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.
- 13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 18 de JULHO de 2025.

ANA CLAUDIA MACEDO SAMPAIO

Coordenador do Projeto



ANEXO I EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 043/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:							
RG:	CPF:			Data Nascimento:	1		
Sexo: () Masculino () Femini	no		Título de Eleit	or:		
Endereço Completo:	<u> </u>						
CEP: -	Cidade:					UF:	
Telefones:			Outros co	ntatos:			
E-mail:							
2. PARA USO DA COMISSÃ	O DE SELEÇ	ÃO:					
Documentos apresentados p	ara inscrição:						
() Currículo com comprova	ntes oficiais:						
() Ficha de Inscrição – Ane	·						
() Termo de Consentiment							
() remo de consentiment	- Alicko II,						
3. FUNÇÃO PRETENDIDA							
() Formador em tecnologi	a do Curso de	e Guia	de Turism	0			
() Formador pedagógico	do Curso de G	Guia d	e Turismo				
Declaro estar cier	nte e aceitar as	s cond	lições do pre	esente process	o de s	eleção	o. Declaro
também, sob pena da lei que	são verdadeira	as as i	nformações	prestadas acin	na.		
Local/Data			, C	de		_ de _	
	Assina	ıtura d	o candidato				



ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD Nº 043/2025

- 1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:
 - 1) Nome completo;
 - 2) Data de nascimento;
 - 3) Número da Carteira de Identidade;
 - 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
 - 5) Currículo;
 - 7) Endereço completo;
 - 8) Telefone e e-mail.
- 1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº 043/2025;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **043/2025** mencionado no item supramencionado;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização:
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.



- 1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.
- 1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

	PALMAS-TO, 18 de JULHO de 2025
Assinatura cano	didato (a)